PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, Nº 629 - CEP 13.160-000 - FONE (019) 877-1011 - FAX 877-2012

C.G.C. (M.F.) Nº 45.735.552/0001-86

Estado de São Paulo - Brasil

LEI Nº 2 440

"AUTORIZA CONCESSÃO DE ANISTIA A ACRÉSCIMOS INCIDENTES SOBRE DÉBITOS VENCIDOS".

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder anistia a multas, juros e correção monetária, incidentes sobre débitos vencidos e não pagos até 31 de dezembro de 1996, devidos à Fazenda Municipal, desde que o principal da dívida seja integralmente quitado até 31 de agosto de 1997.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n°.2.412, de 20 de janeiro de 1997.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 24 de junho de 1997.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei n°.34/97: Senhor Nelson Stein, Prefeito Municipal.

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria